

Lei nº 768, de 03 de abril de 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder doação financeira às Quadrilhas participantes do Festival de Quadrilhas do Exercício de 2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a conceder apoio financeiro às agremiações/quadrilhas juninas integrantes do Festival de Quadrilhas de 2008, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, destinado ao estímulo e apoio financeiro às iniciativas culturais e artísticas, na forma do artigo 237 da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 2º. O valor do apoio financeiro mencionado no artigo anterior é de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por agremiação participante, devidamente cadastrada na Coordenadoria de Cultura da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Parágrafo único. As agremiações participantes limitar-se-ão ao número de 12 (doze), e deverão aplicar os recursos recebidos exclusivamente à participação nos festejos juninos de 2008.

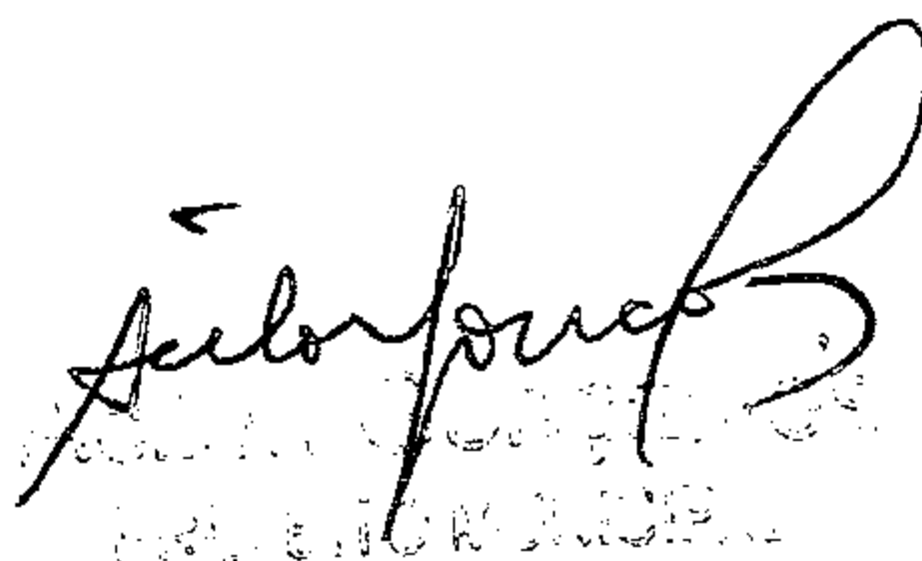
Art. 3º. Os recursos em sua totalidade serão repassados à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SENSÇÃO DE SÃO JOÃO – ACSSJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.692.544/0001-73, também participante do evento, que deverá repassar às demais agremiações os respectivos valores.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, ou pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Os casos omissos na presente lei, serão regulamentos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 03 dias do mês de abril de 2008.



Acilino Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL